



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 487/14

Contrato/Aditivo nº **353/2017**

Processo Administrativo n.º 29.410/2017 anexado ao de n.º 21.666/2014 – Pregão nº 182/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO TEATRO MUNICIPAL, PINACOTECA E CASA DA JUVENTUDE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como atualiza o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob n.º. 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.431.441/0001-50, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bernardo Martins Junior, nº 455, Jd Martinez, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/09/2017 a 09/09/2018**, atualizando o valor mensal para **R\$ 12.280,76 (Doze mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste deverá recolher garantia contratual no valor total de R\$ 7.368,46 (Sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **25** de **Out** de **2017**


  
**ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

  
**SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.  \_\_\_\_\_

**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.  \_\_\_\_\_  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3